



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2014**

PROCESSO N.º 2014/9058

PREGÃO N.º 034/2014

Aos 27 dias do mês de agosto de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para aquisição de material de consumo, para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

<b>Empresa:</b> J.R.C. Malzoni-ME		<b>CNPJ:</b> 18.835.232/0001-25				
<b>Endereço:</b> Rua Profº Clovis Sousa, nº 33/2 bairro Cinturão Verde CEP: 69.312-452 – Boa Vista/RR						
<b>Representante:</b> João Roberto Cabral Malzoni						
<b>Telefone/Fax/ Cel:</b> 95- 3624-4176 / 8122-1415			<b>Email:</b> <a href="mailto:rrtechcomercio@outlook.com">rrtechcomercio@outlook.com</a>			
<b>Prazo de Entrega:</b> O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.						
<b>Lote nº 01</b>						
Item	Especificação	Und.	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Bandeja para copos, em acrílico transparente, formato oval, medindo aproximadamente 42 cm, e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Três triângulo - FestaBox	40	61,10	2.444,00
1.2	Cesto para lixo, de plástico, telado, capacidade aproximada 9,6 litros, e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Ercaplast – Ref. 161	100	6,51	651,00
1.3	Coador de pano para café, em tecido de algodão alvejado, tamanho grande, com diâmetro mínimo de 25 cm, com cabo de madeira e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Disandrade – CB - 7021	30	9,14	274,20
1.4	Garrafa plástica, para armazenar água, transparente, com tampa de rosca e capacidade de 2 litros e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Paramont - 204	100	5,58	558,00

1.5	<b>Garraão para bebedouro</b> , com capacidade de 20 litros, com azul, validade mínima de 02 (dois) anos, a contar de seu recebimento e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Monte roraima	300	23,35	7.005,00
1.6	<b>Pano de prato</b> , em tecido de algodão alvejado, com bainha de todos os lados e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Mpv	50	4,53	226,50
1.7	<b>Copo de vidro</b> , com capacidade de 300 ml e demais e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Wheaton – Amazonas 5	200	4,79	958,00
1.8	<b>Taça de cristal</b> , com capacidade e altura aproximadamente de 195 ml x 11cm, respectivamente e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Oxford - Cristal	200	35,50	7.100,00
1.9	<b>Xicara comum</b> , transparente, sem estampa, para cafezinho (com pires) e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Wheaton – Crystal line	72	8,00	576,00
1.10	<b>Xicara de porcelana branca</b> , sem estampa, com borda dourada, com pires branco para cafezinho (100 e 120 ml) e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Germer – Brasília Friso Ouro 1002	96	17,87	1.712,52

*Aline Vasconcelos Carvalho*  
**Aline Vasconcelos Carvalho**  
 Secretária de Gestão Administrativa,  
 em exercício.

*João Roberto Cabral Malzoni*  
**João Roberto Cabral Malzoni**  
 Repr. Da Emp J. R. C. Malzoni-ME



**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 29/08/2014

TJRR

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2014****PROCESSO N.º 2014/9058 PREGÃO N.º 034/2014**

Aos 27 dias do mês de agosto de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para aquisição de material de consumo, para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Empresa: J.R.C. Malzoni-ME

CNPJ: 18.835.232/0001-25

Endereço: Rua Professor Clovis Sousa, n.º 33/2 bairro Cinturão Verde – CEP: 69.312-452 – Boa Vista/RR

Representante: João Roberto Cabral Malzoni

Telefone/Fax/ Cel: 95- 3624-4176 / 8122-1415

Email: rrtelcomercio@outlook.com

**Prazo de Entrega:** O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

**Lote n.º 01**

Item	Especificação	Und.	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Bandeja para copos, em acrílico transparente, formato oval, medindo aproximadamente 42 cm, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 051/2014.	Und.	Três triângulo - FestaBox	40	61,10	2.444,00
1.2	Cesto para lixo, de plástico, telado, capacidade aproximada 9,6 litros, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 051/2014.	Und.	Ercaplast – Ref. 161	100	6,51	651,00
1.3	Coador de pano para café, em tecido de algodão alvejado, tamanho grande, com diâmetro mínimo de 25 cm, com cabo de madeira e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 051/2014.	Und.	Disandrade – CB - 7021	30	9,14	274,20
1.4	Garrafa plástica, para armazenar água, transparente, com tampa de rosca e capacidade de 2 litros e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 051/2014.	Und.	Paramont - 204	100	5,58	558,00
1.5	Garraão para bebedouro, com capacidade de 20 litros, com azul, validade mínima de 02 (dois) anos, a contar de seu recebimento e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 051/2014.	Und.	Monte roraima	300	23,35	7.005,00

1.6	Pano de prato, em tecido de algodão alvejado, com bainha de todos os lados e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Mpv	50	4,53	226,50
1.7	Copo de vidro, com capacidade de 300 ml e demais e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Wheaton – Amazonas 5	200	4,79	958,00
1.8	Taça de cristal, com capacidade e altura aproximadamente de 195 ml x 11cm, respectivamente e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Oxford - Cristal	200	35,50	7.100,00
1.9	Xícara comum, transparente, sem estampa, para cafezinho (com pires) e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Wheaton – Crystal line	72	8,00	576,00
1.10	Xícara de porcelana branca, sem estampa, com borda dourada, com pires branco para cafezinho (100 e 120 ml) e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Germer – Brasília Friso Ouro 1002	96	17,87	1.712,52

**Aline Vasconcelos Carvalho**  
Secretária de Gestão Administrativa,  
em exercício.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014

#### PROCESSO Nº 2013/12922 PREGÃO Nº 069/2013

Aos 07 dias do mês de março de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto n.º 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para eventual **Formação de Sistema de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de suprimentos de informática - Cartuchos de tinta e Toners**, as quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observadas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 069/2013, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar para todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**EMPRESA:** LEMARINK CARTUCHOS EIRELI – EPP

**CNPJ:** 18.436.917/0001-07

**ENDEREÇO:** AV. CRUZEIRO DO SUL, Nº 2282, SALA 1 - SANTANA – CEP: 02.030-000 – SÃO PAULO - SP.

**REPRESENTANTE:** ANA LETÍCIA BONATO

**TELEFONE/FAX:** (11) 3246-2306 / 3246-2312

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FOI PUBLICADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2014, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, EDIÇÃO Nº 5279 E NO JORNAL FOLHA DE BOA VISTA, EDIÇÃO 7260.**

**LOTE Nº 01 SEM ALTERAÇÃO**

**Aline Vasconcelos Carvalho**  
Secretária de Gestão Administrativa,  
em exercício.





Boa Vista, 30 e 31 de agosto 2014



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Secretaria de Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2014

PROCESSO Nº 2014/9058 - PREGÃO Nº 034/2014

Aos 27 dias do mês de agosto de 2014, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, situado na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.812.669/0001-08, nos termos da Resolução 035/2006, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto nº 3.931/2001, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, são registrados preços para aquisição de material de consumo, para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas quantidades e especificações do quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação alcançada pela(s) empresa(s), observada as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2014, dos anexos e da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), as quais passam a integrar por todos os efeitos esta Ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Empresa: J.R.C. Malzoni-ME CNPJ: 18.835.232/0001-25  
Endereço: Rua Professor Clovis Sousa, nº 33/2 bairro Cinturão Verde - CEP: 69.312-452 - Boa Vista/RR  
Representante: João Roberto Cabral Malzoni  
Telefone/Fax/ Cel: 95- 3624-4176 / 8122-1415 Email: rrecheocomercio@outlook.com  
Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Lote nº 01

Item	Especificação	Und.	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Bandeja para copos, em acrílico transparente, formato oval, medindo aproximadamente 42 cm. e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Três triângulo - FestaBox	40	61,10	2.444,00
1.2	Cesto para lixo, de plástico, telado, capacidade aproximada 9,6 litros, e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Ercaplast - Ref. 161	100	6,51	651,00
1.3	Coador de pano para café, em tecido de algodão alvejado, tamanho grande, com diâmetro mínimo de 25 cm, com cabo de madeira e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Disandrade - CB - 7021	30	9,14	274,20
1.4	Garrafa plástica, para armazenar água, transparente, com tampa de rosca e capacidade de 2 litros e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Paramont - 204	100	5,58	558,00
1.5	Garrafinho para bebedouro, com capacidade de 20 litros, com azul, validade mínima de 02 (dois) anos, a contar de seu recebimento e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Monte roraima	300	23,32	7.005,00
1.6	Pano de prato, em tecido de algodão alvejado, com bainha de todos os lados e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Mpv	50	4,53	226,50
1.7	Copo de vidro, com capacidade de 300 ml e demais e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Wheaton - Amazonas 5	200	4,79	958,00
1.8	Taça de cristal, com capacidade e altura aproximadamente de 195 ml x 11cm, respectivamente e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Oxford - Cristal	200	35,50	7.100,00
1.9	Xícara comum, transparente, sem estampa, para cafezinho (com pires) e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Wheaton - Crystal line	72	8,00	576,00
1.10	Xícara de porcelana branca, sem estampa, com borda dourada, com pires branco para cafezinho (100 e 120 ml) e demais especificações conforme Termo de Referência nº 051/2014.	Und.	Germer - Brasília Friso Ouro 1002	96	17,87	1.712,52

Aline Vasconcelos Carvalho  
Secretária de Gestão Administrativa,  
em exercício.

FOLHA DE BOA VISTA

Um jornal necessário

Ano XXIX • Edição 7339 • Preço R\$2,00 • Concluído às 00h24min

567



PREGÃO ELETRÔNICO 034/2014, realizado no dia 15/08/2014, às 10h30min. Processo n° 2014/9058

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição eventual de material de consumo para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM
Bandeja para copos, em acrílico transparente, formato oval, medindo aproximadamente 42 cm, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 51/2014.	und.	40	Três Triângulos - FestaBox	R\$ 61,10	R\$ 2.444,00
Cesto para lixo, de plástico, telado, capacidade aproximada 9,6 litros, e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 51/2014.	und.	100	Ercaplast - REF: 161	R\$ 6,51	R\$ 651,00
Coador de pano para café, em tecido algodão alvejado, tamanho grande, com diâmetro mínimo de 25 cm, com cabo de madeira e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 51/2014.	und.	30	Disandrade - CB-7021	R\$ 9,14	R\$ 274,20
Garrafa plástica, para armazenar água, transparente, com tampa de rosca e capacidade de 2 litros e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 51/2014.	und.	100	Paramont - 204	R\$ 5,58	R\$ 558,00
Garrafão para bebedouro, com capacidade de 20 litros, cor azul, validade mínima de 02 (dois) anos, a contar de seu recebimento e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 51/2014.	und.	300	Monte roraima	R\$ 23,35	R\$ 7.005,00
Pano de prato, em tecido de algodão alvejado, com bainha de todos os lados e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 51/2014	und.	50	Mpv	R\$ 4,53	R\$ 226,50







**RR TECH**  
Comércio e Serviços

Copo de vidro, com capacidade de 300 ml e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 51/2014.	und.	200	WHEATON - AMAZONAS 5	R\$ 4,79	R\$ 958,00
Taça de cristal, com capacidade e altura aproximada de 195 ml x 11 cm, respectivamente e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 51/2014.	und.	200	Oxford - Crystal	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
Xícara comum, transparente, sem estampa, para cafezinho (com pires) e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 51/2014.	und.	72	WHEATON - Crystal line	R\$ 8,00	R\$ 576,00
Xícara de porcelana branca, semestampa, com borda dourada, com pires branco, para cafezinho (100 a120ml) e demais especificações conforme Termo de Referência n.º 51/2014.	und.	96	Germer - Brasília Friso Ouro 1002	R\$ 17,87	R\$ 1.715,52
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$</b>			<b>vinte e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos</b>		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO R\$</b>			<b>vinte e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos</b>		

RAZÃO SOCIAL: J R C MALZONI - ME  
NÚMERO DO CNPJ: 18.835.232/0001-25  
FONE/FAX/CELULAR: 95\*3624 4176  
Prazo de Garantia/Validade: CONFORME ESTABELECE O EDITAL.  
Prazo de Entrega: 30 dias.  
Validade da Proposta: 90 dias.

Banco do Brasil, Agência. 8121-3, C.Corrente: 1125-8  
Prazo de Pagamento: 30 dias.

Boa Vista - RR, 15 de Agosto de 2014

*João Roberto Cabral Malzoni*  
*João Roberto Cabral Malzoni*  
**JOÃO ROBERTO CABRAL MALZONI**  
Proprietário



Rua Professor Clovis Sousa, 33/2-Cinturão Verde - Boa Vista/RR - Cep: 69312-452  
Fone/fax: 95\*3624-4176 - 8122-1415/ email: rrtechcomercio@outlook.com

CNPJ: 18.835.232/0001-25 - I.M:894299-4. I.E: 24.025143-2-Suframa: 103555102/600784100



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão  
Seção de Projetos Administrativos

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 51/2014

### FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

#### 1. INTRODUÇÃO

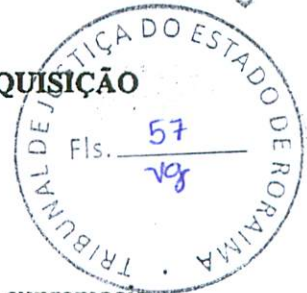
- 1.1. Toda atividade administrativa deve ser pautada pelo postulado máximo da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e pelos princípios que dele derivam.
- 1.2. Foi a fim de assegurar a garantia do interesse público que o constituinte estabeleceu a obrigatoriedade de licitar, com a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, para toda obra, serviço – inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração.
- 1.3. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.
- 1.4. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nas informações apresentadas nos procedimentos administrativos nº 9058/2014.
- 1.5. O objeto deste TR será adquirido pelo sistema de registro de preços que consiste em um arquivo de preços de bens e serviços selecionados mediante licitação, utilizáveis, sempre que necessário, pela Administração.
- 1.6. A contratação pretendida deverá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 035/2006, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Corte de Justiça.

#### 2. OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição eventual de material de consumo – limpeza e copa – para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

#### 3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

- 3.1. Os itens que comporão o Sistema de Registro de Preços servirão de apoio logístico às atividades administrativas e jurisdicionais desta Corte, bem como auxiliarão nos serviços de limpeza e copa.
- 3.2. A contratação em tela está de acordo com o Plano Diretor desta Corte de Justiça, no que diz respeito ao Planejamento Estratégico na medida em que atende ao objetivo 14, o qual prescreve a necessidade de “*garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e jurisdicionais*”.





#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

4.2. Os itens que comporão a futura Ata, bem como suas especificações e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quant.
01	Bandeja para copos, em acrílico transparente, formato oval, medindo aproximadamente 42 cm.	Und.	40
02	Cesto para lixo de plástico, telado, capacidade aproximada de 9,6 litros.	Und.	100
03	Coador de pano para café, em tecido de algodão alvejado, tamanho grande, com diâmetro mínimo de 25 cm, com cabo de madeira.	Und.	30
04	Garrafa plástica para armazenar água, transparente, com tampa de rosca e capacidade para 2 litros.	Und.	100
05	Garrafão para bebedouro, com capacidade para 20 litros, cor azul, validade mínima de 02 (dois) anos, a contar do seu recebimento.	Und.	300
06	Pano de prato, em tecido de algodão alvejado, com bainha em todos os lados.	Und.	50
07	Copo de vidro com capacidade de 300 ml.	Und.	200
08	Taça de cristal com capacidade e altura aproximada de 195 ml x 11 cm, respectivamente.	Und.	200
09	Xícara comum, transparente, sem estampa, para cafezinho (com pires).	Und.	72
10	Xícara de porcelana branca, sem estampa, com borda dourada, com pires branco, para cafezinho (100 a 120 ml).	Und.	96

4.3. Serão rejeitados todos os materiais que não atendam aos requisitos constantes nas especificações deste instrumento.

4.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.5. Os pedidos, caso necessário, serão realizados preferencialmente de forma trimestral.

#### 5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 12(doze) meses contado da data de sua publicação.

5.2. O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. O objeto deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal na **Seção de Almoxarifado**, situada na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 511, Bairro São Francisco, nesta Capital, CEP: 69.305-260, no horário de expediente (08h às 18h). Contatos (95) 3621-2607/3621-2656/3198-2898.

5.3.1. Eventual mudança no endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente ao FORNECEDOR, sem que acarrete ônus ao CONTRATANTE.



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão  
Seção de Projetos Administrativos



## 6. ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Com base na cotação de preços constante do Procedimento Administrativo nº 9058/2014, estima-se que o valor global da contratação em tela será de **RS 21.710,80** (vinte e um mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos), conforme planilha de orçamento detalhado abaixo:

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Bandeja para copos, em acrílico transparente, formato oval, medindo aproximadamente 42 cm.	Und.	40	61,91	2.476,40
02	Cesto para lixo de plástico, telado, capacidade aproximada de 9,6 litros.	Und.	100	6,51	651,00
03	Coador de pano para café, em tecido de algodão alvejado, tamanho grande, com diâmetro mínimo de 25 cm, com cabo de madeira.	Und.	30	9,15	274,50
04	Garrafa plástica para armazenar água, transparente, com tampa de rosca e capacidade para 2 litros.	Und.	100	5,58	558,00
05	Garrafão para bebedouro, com capacidade para 20 litros, cor azul, validade mínima de 02 (dois) anos, a contar do seu recebimento.	Und.	300	23,50	7.050,00
06	Pano de prato, em tecido de algodão alvejado, com bainha em todos os lados.	Und.	50	4,53	226,50
07	Copo de vidro com capacidade de 300 ml.	Und.	200	4,79	958,00
08	Taça de cristal com capacidade e altura aproximada de 195 ml x 11 cm, respectivamente.	Und.	200	36,11	7.222,00
09	Xícara comum, transparente, sem estampa, para cafezinho (com pires).	Und.	72	8,04	578,88
10	Xícara de porcelana branca, sem estampa, com borda dourada, com pires branco, para cafezinho (100 a 120 ml).	Und.	96	17,87	1.715,52
Valor Global (RS)					21.710,80

6.2. Objeto será custeado através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2337 – Apreciação e Julgamento de Feitos, pela Rubrica item nº 3.3.90.30 material de consumo.

6.3. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

S



## **7. OBRIGAÇÕES**

**7.1. Durante a vigência da Ata, o FORNECEDOR deverá:**

- a) manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
- b) o Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas as faturas e outras questões referentes ao objeto;
- c) manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital; e
- e) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.

**7.2. São expressamente vedadas ao FORNECEDOR:**

- a) a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) a subcontratação para execução do objeto; e
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência da Ata.

**7.3. Durante a execução do objeto, o CONTRATANTE deverá proceder conforme os casos abaixo:**

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR ou por seu preposto;
- b) efetuar o pagamento devido pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- c) comunicar oficialmente ao FORNECEDOR quaisquer falhas verificadas nos materiais fornecidos;
- d) nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos bens. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades do FORNECEDOR em relação ao acordado; e
- e) rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos materiais que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas no item 4. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto do FORNECEDOR.

## **8. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um representante da Administração especialmente designado pela Secretaria de Gestão Administrativa.**



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão  
Seção de Projetos Administrativos

TJRR  
folha 32  
SEM EFEITO

8.2. Quanto ao procedimento interno de solicitação de aquisição de bens registrados em Ata de Registro de Preços, deverá ser observado o disposto no art. 8º, Inciso I, da Portaria GP nº 410/2012.

8.3. Autorizada a aquisição e expedida a Nota de Empenho, a mesma será encaminhada ao FORNECEDOR por carta com aviso de recebimento, fax, e-mail ou por qualquer outro meio capaz de registrar o recebimento, a fim de possibilitar a contagem dos prazos.

8.4. No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento.

8.5. Ao Fiscal caberá a atestação das faturas referentes aos fornecimentos.

8.6. O recebimento provisório será realizado em até 01 (um) dia útil, da data de entrega das faturas, mediante recibo, não configurando aceite, conforme dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, alínea "a", da Portaria GP nº 284/2003.

8.7. O recebimento do objeto será realizado pelo Fiscal, após verificação da sua qualidade e quantidade, devendo ser observadas as especificações apresentadas na tabela constante do item 4.2 deste instrumento.

8.8. Caso seja constatada a ocorrência de vício do material, ou que este esteja em desacordo com as especificações constantes no item 4.2. deste instrumento, o FORNECEDOR será convocado para substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência de sua convocação pelo CONTRATANTE.

8.9. Depois de comprovada a adequação do objeto ao contrato e observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, será efetuado o recebimento definitivo, através de termo próprio, que será emitido em 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, conforme dispõe o art. 8º, Parágrafo Único, alínea "a", da Portaria GP nº 284/2003.

8.10. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente ao FORNECEDOR a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

8.11. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a FISCALIZAÇÃO comunicará formalmente os fatos ao FORNECEDOR a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente na fatura subsequente, ou por outros meios quando se tratar do último fornecimento.

8.12. O pagamento será realizado em no máximo 30 dias úteis, contados do recebimento das faturas, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do FORNECEDOR.

8.13. Nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93, os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 24, da mesma lei, sem prejuízo do que dispõe o seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR.

8.15. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
59  
vcy

S



$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios devidos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Prestação em atraso

8.16. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da Secretaria-Geral desta Corte, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

## 9. ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

9.1. Os preços registrados em ata poderão ser revistos observadas, dentre outras hipóteses:

- a) alteração da política econômica do País que resulte reflexos nos preços registrados;
- b) em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado; e
- c) por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado.

9.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gestor:

- a) convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e
- b) frustrada a negociação, liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o TJRR poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas nos moldes do disposto no parágrafo único do art. 26, da Resolução TP nº 035/2006.

9.4. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

9.5. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, por decisão fundamentada, observadas as regras constantes da Resolução TP nº 035/2006, pondo fim às obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, fazendo desaparecer a expectativa de direito de contratar com o Tribunal nas condições pactuadas.

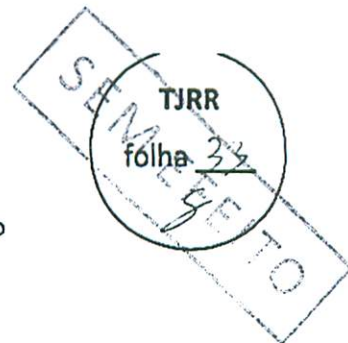
9.6. O cancelamento do preço registrado em Ata observará as regras atinentes ao desfazimento dos contratos em geral, especialmente quanto ao oferecimento do contraditório e da ampla defesa, somente podendo ser cancelado nas hipóteses previstas no art. 35 da Resolução TP nº 035/2006.

9.7. Na forma dos arts. 37 a 39 da Resolução TP nº 035/2006, o Sistema de Registro de Preços poderá ser revogado em razão da superveniência de interesse público ou invalidado quando houver o reconhecimento de alguma ilegalidade, devendo estar tudo devidamente justificado nos autos.



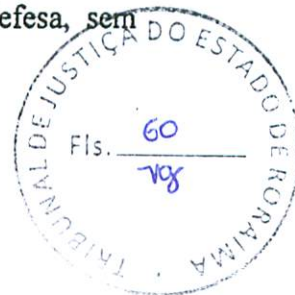
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima  
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão  
Seção de Projetos Administrativos

## 10. PENALIDADES



10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e será descredenciada do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal; e
- e) fizer declaração falsa.



10.2. Para fins do disposto na alínea "c" do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 89 a 98, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10.3. As multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão calculadas na forma abaixo estabelecida:

- a) a multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) multa de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor dos itens em atraso, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", limitado em até 60 (sessenta) dias;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente aos itens, desde que caracterizada a inexecução parcial; e
- d) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da cobrança de multa moratória nos termos previstos nas alíneas acima.

10.4. As multas previstas neste instrumento, que são independentes e acumuláveis, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, que não poderão ser superiores ao valor contratado.

10.5. Toda penalidade aplicada será registrada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TJRR.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A definição de qual licitante será o vencedor se dará pelo critério do menor preço.

11.2. A Secretaria-Geral decidirá os casos omissos.

Boa Vista, 30 de junho de 2014.

  
ELANO LOUREIRO SANTOS  
SEÇÃO DE PROJETOS ADMINISTRATIVOS

8